



# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

@prefeituradebatatais

0800 942 2999

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**BATATAIS**  
NOVOS TEMPOS

ANO 2026 - Nº MLXXII - DATA: 08 de junho de 2026

Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, nº 1 – Centro – 14.300-033

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### Portarias

#### PORTARIA N. 28.540 De 15 de Maio de 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, EXONERA a senhora SÔNIA MARIA ZIVIANI, R.G. n. x.xxx.xx9, do cargo de Provimento por Concurso Público de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, a partir de 15 de maio de 2026, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, declarando, ao mesmo tempo, vago o referido cargo.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 15 DE MAIO DE 2026.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR  
(JUNINHO GASPAR)  
PREFEITO DE BATATAIS  
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.  
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR  
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

#### PORTARIA N. 28.530 De 06 de MAIO de 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DE BATATAIS,

ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, EXONERA o senhor JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA CAMARGO, R.G. n. xx.xxx.xx7, do cargo de Provimento por Concurso Público de MOTORISTA, a partir de 5 de maio de 2026, POR MOTIVO DE DEMISSÃO, declarando, ao mesmo tempo, vago o referido cargo.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 6 DE MAIO DE 2026.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR  
(JUNINHO GASPAR)  
PREFEITO DE BATATAIS**

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR  
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

##### Decretos

#### DECRETO N. 4.773 De 26 de Março de 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 4231/2025, COMBINADA COM A LEI FEDERAL N. 4.320/64,  
D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 85.014,77 (Oitenta e cinco mil, quatorze reais e setenta e sete centavos), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR  
(JUNINHO GASPAR)  
PREFEITO DE BATATAIS**

**MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.  
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR  
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

#### DECRETO N. 4.785 De 10 de Abril de 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 4236/2025,

### EXPEDIENTE

#### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021  
DECRETO N.º4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

#### PUBLICAÇÕES

E-MAIL: [diariooficial@batatais.sp.gov.br](mailto:diariooficial@batatais.sp.gov.br)  
Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208  
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP

#### PODER EXECUTIVO

Luís Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito Municipal  
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito Municipal  
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais  
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete  
Vinicius Bérnago Silva – Secretário de Administração e Recursos Humanos  
André Luis Inácio Cabrini – Secretário de Finanças  
Bruna Francielle Toneti – Secretária de Saúde  
José Donizete Bocardó Júnior – Secretário De Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal (interino)  
Riolando de Lollo Neto – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo  
José Donizete Bocardó Júnior – Secretário de Serviços Públicos  
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município  
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação (interino)  
Paula Simões Machado – Secretária de Cultura e Turismo  
Marcelo Henrique Serro Ribeiro – Comandante da Guarda Civil do Município  
Aline Duarte – Secretária de Assistência Social e Cidadania  
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação  
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer  
Luiz Carlos Figueiredo – Secretário de Planejamento e Gestão Estratégica  
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

#### PODER LEGISLATIVO

Eduardo Henrique Ricci – Presidente  
Marcela Cordeiro Gaspar – Vice-Presidente  
1º Secretário- Reginaldo de Oliveira  
2º Secretário – Gustavo Domingos Rastelli

#### ASSINATURA ELETRONICA

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026.

2

COMBINADA COM A LEI FEDERAL N. 4.320/64,

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 10 DE ABRIL DE 2026.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**

**(JUNINHO GASPAR)**

**PREFEITO DE BATATAIS**

**ANDRÉ LUIS INÁCIO CABRINI**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**

**FINANÇAS**

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA**

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL**

**JÚNIOR**

**CHEFE DE GABINETE DO PODER**

**EXECUTIVO**

**DECRETO N. 4.786**

**De 10 de Abril de 2026.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 4206/2025, COMBINADA COM A LEI FEDERAL N. 4.320/64,

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.550.000,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso e anulação de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 10 DE ABRIL DE 2026.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**

**(JUNINHO GASPAR)**  
**PREFEITO DE BATATAIS**  
**ANDRÉ LUIS INÁCIO CABRINI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**  
**FINANÇAS**  
**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA**  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**  
**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL**  
**JÚNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER**  
**EXECUTIVO**

**DECRETO N. 4.787**

**De 15 de abril de 2026.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 4240, COMBINADA COM A LEI FEDERAL N. 4.320/64,

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.699.231,64 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação a se verificar no exercício

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 15 DE ABRIL DE 2026.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**

**(JUNINHO GASPAR)**

**PREFEITO DE BATATAIS**

**ANDRÉ LUIS INÁCIO CABRINI**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**

**FINANÇAS**

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA**

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL**

**JÚNIOR**

**CHEFE DE GABINETE DO PODER**

**EXECUTIVO**

**DECRETO N. 4.790**

**De 23 de abril de 2026.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 4.206, COMBINADA COM A LEI FEDERAL N. 4.320/64,

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação a se verificar no exercício

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 23 DE ABRIL DE 2026.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**

**(JUNINHO GASPAR)**

**PREFEITO DE BATATAIS**

**ANDRÉ LUIS INÁCIO CABRINI**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**

**FINANÇAS**

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA**

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL**

**JÚNIOR**

**CHEFE DE GABINETE DO PODER**

**EXECUTIVO**

**DECRETO N. 4.792**

**De 28 de abril de 2026.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 4.242, COMBINADA COM A LEI FEDERAL N. 4.320/64,

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação a se verificar no exercício

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026.

3

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 28 DE ABRIL DE 2026.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**  
**(JUNINHO GASPAR)**  
**PREFEITO DE BATATAIS**  
**ANDRÉ LUIS INÁCIO CABRINI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**  
**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

### DECRETO N. 4.793

De 28 de abril de 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 4.243, COMBINADA COM A LEI FEDERAL N. 4.320/64,  
D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.298,85 (oitenta mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação a se verificar no exercício

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 28 DE ABRIL DE 2026.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**  
**(JUNINHO GASPAR)**  
**PREFEITO DE BATATAIS**  
**ANDRÉ LUIS INÁCIO CABRINI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**  
**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

### DECRETO N. 4.794

De 28 de abril de 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 4.244, COMBINADA COM A LEI FEDERAL N. 4.320/64,  
D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação a se verificar no exercício

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 28 DE ABRIL DE 2026.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**  
**(JUNINHO GASPAR)**  
**PREFEITO DE BATATAIS**  
**ANDRÉ LUIS INÁCIO CABRINI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**  
**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

### DECRETO N. 4.795

De 28 de abril de 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 4.245, COMBINADA COM A LEI FEDERAL N. 4.320/64,  
D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação a se verificar no exercício

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 28 DE ABRIL DE 2026.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**  
**(JUNINHO GASPAR)**  
**PREFEITO DE BATATAIS**  
**ANDRÉ LUIS INÁCIO CABRINI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**  
**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

### DECRETO N. 4.796

De 28 de abril de 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 4.246, COMBINADA COM A LEI FEDERAL N. 4.320/64,  
D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação a se verificar no exercício

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 28 DE ABRIL DE 2026.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**  
**(JUNINHO GASPAR)**  
**PREFEITO DE BATATAIS**  
**ANDRÉ LUIS INÁCIO CABRINI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026.

4

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO N. 4.797**  
**De 28 de abril de 2026.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 4.248, COMBINADA COM A LEI FEDERAL N. 4.320/64,

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação a se verificar no exercício

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 28 DE ABRIL DE 2026.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**

**(JUNINHO GASPAR)**

**PREFEITO DE BATATAIS**

**ANDRÉ LUIS INÁCIO CABRINI**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**

**FINANÇAS**

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA**

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL**

**JÚNIOR**

**CHEFE DE GABINETE DO PODER**

**EXECUTIVO**

**DECRETO N. 4.798**  
**De 28 de abril de 2026.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 4.249, COMBINADA COM A LEI FEDERAL N. 4.320/64,

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da

Estância Turística de Batatais, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação a se verificar no exercício

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 28 DE ABRIL DE 2026.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**

**(JUNINHO GASPAR)**

**PREFEITO DE BATATAIS**

**ANDRÉ LUIS INÁCIO CABRINI**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**

**FINANÇAS**

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA**

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL**

**JÚNIOR**

**CHEFE DE GABINETE DO PODER**

**EXECUTIVO**

**DECRETO N. 4.799**  
**De 28 de abril de 2026.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 4.206, COMBINADA COM A LEI FEDERAL N. 4.320/64,

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 28 DE ABRIL DE 2026.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**

**(JUNINHO GASPAR)**

**PREFEITO DE BATATAIS**

**ANDRÉ LUIS INÁCIO CABRINI**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**  
**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO N. 4.805**  
**De 19 de MAIO de 2026.**

Dispõe sobre o resgate de foro / resgate de aforamento do imóvel urbano situado em Batatais/SP, na Rua São Paulo, 42, Castelo – Batatais – Inscr. Municipal: 01.02.019.0038.001– Matrícula 8362.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2.038, da Lei Federal n. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 (Novo Código Civil), “Fica proibida a constituição de enfiteuses e subenfiteuses, subordinando-se as existentes, até sua extinção, às disposições do Código Civil anterior, Lei 3.071, de 1º de janeiro de 1916, e leis posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 693, da Lei Federal n. 3071, de 1º de Janeiro de 1916 (Código Civil de 1916), que trata do resgate de foro / resgate de aforamento, assegurado ao foreiro ou enfiteuta o direito irrenunciável de resgate, nos termos em que estabelece para a aquisição do domínio direto e assim tornar-se proprietário do bem;

CONSIDERANDO que o pedido da Senhora ELAINE CRISTINA POLICENO BORGES, inscrita no CPF n. xxx.xxx.xxx-07, foi promovido e realizados os atos e diligências competentes, nesta Municipalidade, em expediente próprio – protocolo B-16051/2025, de 14/10/2025, bem como avaliações do bem e apuração dos valores devidos;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Município n. 484/2023, de 28 de setembro de 2023 e Expediente da Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Tributação n. 001.D/2026, de 08 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que a Senhora ELAINE CRISTINA POLICENO BORGES já cumpriu com as respectivas obrigações, inclusive o recolhimento aos cofres desta Municipalidade, da importância de R\$ 5.554,29 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos)., correspondente aos valores devidos apurados, a título de laudêmio de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da propriedade plena e de 10 (dez) pensões anuais, que equivalem

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026.

5

atualmente a R\$ 1,13 (um real e treze centavos) cada ano e um total de R\$ 11,30 (onze reais e trinta centavos), o que se deu aos 16 de novembro de 2025, conforme consta da documentação/guia de recolhimento próprio;

CONSIDERANDO finalmente, que foram observadas e cumpridas as disposições e os limites legais pertinentes;

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica declarado que a Senhora ELAINE CRISTINA POLICENO BORGES, CPF xxx.xxx.xxx-07, cumpriu com as obrigações próprias inerentes ao exercício do respectivo direito de resgate de foro / resgate de aforamento, referente ao imóvel urbano localizado na Rua São Paulo, 42, Castelo – Batatais – Inscr. Municipal: 01.02.019.0038.001– Matrícula 8362, do Cartório do Oficial de Registro de Imóveis de Batatais/SP.

Art. 2º - Fica assegurado ao aludido senhor o regular exercício do direito de resgate de foro / resgate de aforamento do referido imóvel, bem como autorizados os atos, providências e diligências para a sua regularização/efetivação e a transferência do domínio direto, inclusive a respectiva e necessária instrumentalização, através de escritura pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 19 DE MAIO DE 2026.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**  
**(JUNINHO GASPAR)**  
**PREFEITO DE BATATAIS**  
**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA**  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**  
**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

### **DECRETO N. 4.806** **De 19 de MAIO de 2026.**

Dispõe sobre o resgate de foro / resgate de aforamento do imóvel urbano situado em Batatais/SP, na Rua São Paulo, 52, Castelo – Batatais – Inscr. Municipal: 01.02.019.0049.001– Matrícula 8361.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o disposto no art. 2.038, da Lei Federal n. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 (Novo Código Civil), “Fica proibida a constituição de enfiteuses e subenfiteuses, subordinando-se as existentes, até sua extinção, às disposições do Código Civil anterior, Lei

3.071, de 1º de janeiro de 1916, e leis posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 693, da Lei Federal n. 3071, de 1º de Janeiro de 1916 (Código Civil de 1916), que trata do resgate de foro / resgate de aforamento, assegurado ao foreiro ou enfiteuta o direito irrenunciável de resgate, nos termos em que estabelece para a aquisição do domínio direto e assim tornar-se proprietário do bem;

CONSIDERANDO que o pedido do Senhor ANTONIO MARCOS BORGES, inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-93, foi promovido e realizados os atos e diligências competentes, nesta Municipalidade, em expediente próprio – protocolo B-16051/2025, de 14/10/2025, bem como avaliações do bem e apuração dos valores devidos;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Município n. 484/2023, de 28 de setembro de 2023 e Expediente da Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Tributação n. 001.D/2026, de 08 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que o Senhor ANTONIO MARCOS BORGES já cumpriu com as respectivas obrigações, inclusive o recolhimento aos cofres desta Municipalidade, da importância de R\$ 5.321,10 (cinco mil, trezentos e vinte e um reais e dez centavos), correspondente aos valores devidos apurados, a título de laudêmio de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da propriedade plena e de 10 (dez) pensões anuais, que equivalem atualmente a R\$ 1,13 (um real e treze centavos) cada ano e um total de R\$ 11,30 (onze reais e trinta centavos), o que se deu aos 10 de dezembro de 2025, conforme consta da documentação/guia de recolhimento próprio;

CONSIDERANDO finalmente, que foram observadas e cumpridas as disposições e os limites legais pertinentes;

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica declarado que o Senhor ANTONIO MARCOS BORGES, inscrito no CPF n. xxx.xxx.xxx-93, cumpriu com as obrigações próprias inerentes ao exercício do respectivo direito de resgate de foro / resgate de aforamento, referente ao imóvel urbano localizado na Rua São Paulo, 52, Castelo – Batatais – Inscr. Municipal: 01.02.019.0049.001– Matrícula 8361, do Cartório do Oficial de Registro de Imóveis de Batatais/SP.

Art. 2º - Fica assegurado ao aludido senhor o regular exercício do direito de resgate de foro / resgate de aforamento do referido imóvel, bem como autorizados os atos, providências e diligências para a sua regularização/efetivação e a transferência do domínio direto, inclusive a respectiva e necessária instrumentalização, através de escritura pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 19 DE MAIO DE 2026.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**  
**(JUNINHO GASPAR)**  
**PREFEITO DE BATATAIS**  
**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA**  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**  
**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**E RECURSOS HUMANOS**

**LICITAÇÕES E COMPRAS**

**Secretaria de Saúde**

**Aviso de Adjucação e Homologação – Pregão Eletrônico nº 12/2026**

Leva-se ao conhecimento de interessados que o Pregão Eletrônico nº 12/2026 foi adjudicado à(s) empresa(s): Athena Comércio de Produtos Odontológicos e Médicos e Hospitalares Ltda o(s) item(ns) 01, 07, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 51, 52, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 79, 81, 82, 86, 87, 88, 89, 92, 102, 114, 115, 117, 118, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 175, 176, 177, 185, 186, 187, 188, 191, 192, 193, 194 e 195 no valor total de R\$ 143.968,24; Dental Prime - Produtos Odontológicos Médico Hospitalares Ltda o(s) item(ns) 02, 10, 12, 38, 46, 50, 66, 77, 80, 85, 93, 94, 101, 116, 162, 189 no valor total de R\$ 16.266,31; Cirúrgica União Ltda o(s) item(ns) 03, 04, 05, 06, 14, 53, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 171, 173, 196 e 197 no valor total de R\$ 20.515,43. Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda o(s) item(ns) 08 no valor total de R\$ 52.650,00; Comercial Ribeiraopretana de Produtos Odontológicos Ltda o(s) item(ns) 15, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 120,

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026.

6

161, 179, 180, 181, 182, 183 e 184 no valor total de R\$ 21.757,90. Medfio Industria e Comercio de Artigos Odontológicos Ltda o(s) item(ns) 83 e 84 no valor total de R\$ 13.825,00; Dimebras Comercial Hospitalar Ltda o(s) item(ns) 90, 91 e 119 no valor total de R\$ 4.168,50. Conforme consta nos autos não houve propostas aceitas no(s) item (ns) 09, 11, 23, 24, 39, 47, 49, 55, 62, 63, 64, 78, 172, 174, 178, 190 e 198 que deverão ser adquiridos em outro processo licitatório, nos termos do edital. Homologo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2026, objetivando a aquisição de materiais odontológicos, insumos e correlatos para realização de diversos procedimentos odontológicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Batatais, 08.06.2026. Bruna Francielle Toneti – Secretária Municipal de Saúde.

### Secretaria de Educação

#### **Extrato de contrato – Pregão Eletrônico nº 18/2026**

Contratante: Prefeitura de Batatais;  
Contratada: Gabriela Oliveira Ribeiro Caldas ME; Valor total: R\$ 54.900,00;  
Objeto: serviços de limpeza de reservatórios de água, em atendimento a várias secretarias municipais. Assinatura: 29.05.2026; Vigência: 29.05.2026 a 28.05.2027; ID NO PNCP 45299104000187-2-000055/2026. Batatais, 08.06.2026 – Victor Hugo Junqueira- Secretário Municipal de Educação

### Secretaria de Administração

#### **Edital: Pregão Eletrônico nº 25/26-1025;**

Órgão: Prefeitura de Batatais; Objeto: Fornecimento de alimentação preparada, incluindo desjejum, almoço, café da tarde, jantar, refeições tipo marmite e lanches (hambúrguer e cachorro-quente), com preparo, acondicionamento e entrega, destinados ao atendimento das demandas do corpo de bombeiros e das diversas secretarias municipais. Data do Pregão: início da sessão pública de disputa de preços: dia 23/06/2026 a partir das 09:00 h após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) – Obtenção do Edital: [www.batatais.sp.gov.br](http://www.batatais.sp.gov.br) e [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br). Bts, 08.06.2026. Vinícius Bérnago Silva – Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

### SECRETARIA DE SAÚDE

#### **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretária Municipal de Saúde, da cidade de Batatais/SP, conforme delegação de competência estabelecida pela Portaria n. 26.875 de 08 de Dezembro de 2021 e Decreto n. 3935, de 26 de janeiro de 2021, publicadas pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, com base na excepcionalidade legal prevista na Seção VIII, art. 31, da Lei n. 13.019/2014, devido a singularidade da execução do objeto da parceria, torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público:

Referência: Dispensa de Chamamento Público SMSB n. 004/2026.

Processo Administrativo n. 004/2026.

Termo de Colaboração SMSB n. 004/2026.

Base Legal: Artigo 30, da Lei Federal nº 13.019/2014:

Organização da Sociedade Civil: Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda.

CNPJ n. 51.820.785/0001-80.

Endereço: Rua Rio Verde, 357 – Vila Albertina, Ribeirão Preto/SP – CEP n. 14060-190.

Objeto Proposto: OFERTAR ATENDIMENTO INTEGRAL E CONTÍNUO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, ESPECIFICAMENTE AQUELAS ACOMETIDAS POR AFECÇÕES NEUROLÓGICAS QUE NECESSITAM DE CUIDADOS PERMANENTES – ATENDIMENTO AO PROCESSO DIGITAL N.0003379-74.2016.8.26.0070

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais), sendo: R\$13.000,00 por paciente mensalmente (três sob cuidados do hospital), totalizando R\$39.000,00/mês. Recursos Orçamentários: Órgão: 10.001; Programa: 1.016; Ação: 4.110; Classificação da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00; Fonte de Recursos: 1 e Dotação: 366.

PERÍODO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme cláusula do Termo.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

Após análise da rede socioassistencial e assistencial da região, não foram identificadas organizações da sociedade civil que disponham simultaneamente de estrutura de acolhimento permanente, equipe multiprofissional especializada, assistência integral 24 horas por dia e expertise comprovada no atendimento de pacientes com sequelas neurológicas graves decorrentes de anóxia neonatal e síndromes genéticas complexas

A parceria se justifica pela necessidade de acompanhamento 24 horas a três crianças que necessitam de cuidados integrais devidos a CID P21.1 Anoxia Neonatal e CID Q 87 – Síndrome Genética A/E, conforme Decisão Judicial do Processo Digital n. 0003379-74.2016.8.26.0070.

O Cantinho do Céu é uma instituição filantrópica, criada em 1983 em Ribeirão Preto/SP, com o intuito de fornecer cuidado integral a pacientes com paralisia cerebral, com sequelas severas, múltiplas e irreversíveis, decorrentes principalmente de anóxia neonatal.

Os pacientes têm alto grau de dependência (não andam, não falam, não comem sozinhos) e por isso a Instituição oferece assistência multidisciplinar 24hs por dia.

A instituição realiza atendimento especializado por uma equipe interdisciplinar composta por médicos, nutricionista, neuropsicopedagoga, fisioterapeutas, psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e enfermeiros acompanha cada paciente de perto, garantindo o cuidado individualizado e o tratamento adequado às suas necessidades específicas. O Cantinho do Céu oferece ainda acolhimento, cuidados médicos, alimentação nutritiva e balanceada, vestuário adequado, atividades de lazer e estimulação, além de promover a inclusão social e o desenvolvimento da autonomia dos seus assistidos e residentes. Aos familiares oferece suporte emocional e orientação às famílias dos acolhidos, auxiliando-os na compreensão das necessidades de seus familiares e na busca por seus direitos.

A formalização da parceria constitui medida necessária para garantir o cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0003379-74.2016.8.26.0070, assegurando a continuidade do atendimento especializado e ininterrupto aos beneficiários, sob pena de descumprimento de determinação judicial e prejuízo à integridade física e à saúde dos assistidos

A contratação mostra-se compatível com a complexidade da assistência prestada, que envolve acolhimento institucional permanente, equipe multiprofissional especializada, fornecimento de alimentação, medicamentos, materiais assistenciais, equipamentos de suporte e monitoramento contínuo dos residentes

Natureza do Recurso: Os recursos serão oriundos de receita do tesouro (fonte 1), para atendimento da demanda Judicial Processo Digital n. 0003379-74.2016.8.26.0070.

Regularidade da Entidade: Entidade possui comprovada capacidade técnica e operacional para execução do objeto, mantém Cadastro Nacional de

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026.

7

Estabelecimentos de Saúde (CNES) ativo e regular sob nº 7615280, apresenta regularidade fiscal e documental exigida pela Lei nº 13.019/2014 e possui histórico de prestação de serviços especializados a diversos municípios da região. Devido a regularidade e singularidade na modalidade de cuidados assistenciais, presta serviço para diversas cidades como a Prefeitura de Brodowski, Prefeitura de Jaboticabal, Prefeitura de Jardinópolis, Prefeitura de Luiz Antônio, Prefeitura de Monte Alto, Prefeitura de Morro Agudo, Prefeitura de Pitangueiras, Prefeitura de Pradópolis, Prefeitura de Ribeirão Preto, Prefeitura de São Simão, Prefeitura de Serrana e Prefeitura de Sertãozinho.

**Agilidade e Eficiência:** A dispensa de chamamento público mostra-se adequada para assegurar a manutenção ininterrupta do atendimento especializado aos pacientes, considerando a necessidade de assistência permanente em regime de 24 horas, com suporte multiprofissional e estrutura compatível com a complexidade dos casos acompanhados.

**Atendimento aos Requisitos Legais:** O art. 30, da Lei 13.019/2014, prevê situações em que é possível dispensar o chamamento público, desde que justificado de acordo com os critérios estabelecidos. No caso em tela, a dispensa se justifica na singularidade do cuidado e estrutura, não havendo prestador para cuidados integrais a pacientes com paralisia cerebral, com sequelas severas, múltiplas e irreversíveis, decorrentes principalmente de anóxia neonatal.

Diante do exposto, resta demonstrado o relevante interesse público na manutenção da parceria com o Cantinho do Céu – Hospital de Retaguarda, instituição que atualmente presta atendimento integral e especializado aos beneficiários abrangidos pela Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0003379-74.2016.8.26.0070.

A celebração da parceria visa garantir a continuidade da assistência multiprofissional em regime de 24 horas, indispensável à preservação da saúde, da dignidade e da qualidade de vida dos pacientes, bem como ao cumprimento da determinação judicial vigente.

Assim, com fundamento no art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, justifica-se a dispensa de chamamento público para formalização da parceria, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, continuidade do serviço público e proteção integral das pessoas atendidas. Em atendimento ao disposto no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, torna-se pública a presente justificativa, ficando facultada a apresentação de impugnação no prazo legal de 05 (cinco) dias. Batatais, 08 de junho de 2026.

**BRUNA FRANCIELLE TONETI**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DE BATATAIS**

### PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

#### Atos do Poder Legislativo

#### **Câmara Municipal de Batatais**

**Site:** [www.camarabatatais.sp.gov.br](http://www.camarabatatais.sp.gov.br)

**Ato da Presidência nº 121**, de 03/06/2026, nomeando os Vereadores Gustavo Domingos Rastelli, Roberto Luis Cardoso Tofeti e Andresa da Silva Furini, para comporem a Comissão Especial com a finalidade de realizar estudos, debates e levantamentos técnicos sobre os impactos das mudanças climáticas no Município de Batatais, bem como a elaboração de propostas, ações e políticas públicas voltadas à sustentabilidade, prevenção de desastres ambientais, preservação dos recursos naturais e promoção da educação ambiental, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

**Portaria nº 108**, de 08/06/2026, dispõe sobre férias a Manoela Menossi da Silva, de 08 a 12 de junho de 2026.

#### **Relatório - 30ª Sessão Ordinária - 02 de junho de 2026 - 14:00 horas**

Vereadores presentes: Eduardo Henrique Ricci (Eduardo Ricci), Júlio Eduardo Marques Pereira (Júlio do Sindicato Rural), André Luís da Silva (André Calçados), Matheus Gabriel Teodoro de Souza (Matheus do Chama Viva), Andresa da Silva Furini (Andresa Furini), Dalvania Borges da Costa (Dra. Dalvania), Gustavo Adolfo Marques (Gustavo Mumu Marques), Reginaldo de Oliveira (Sabará), Gustavo Domingos Rastelli (Gustavo Rastelli), Wladimir Ferraz de Menezes

(Wladimir Menezes), Débora Pavan Agnesini (Dra. Débora Agnesini), Roberto Luis Cardoso Tofeti (Beto Tofeti), Elias Bonfim Aguiar de Souza (Major Bonfim) e Zeni de Jesus Silvestre (Zeni Jesus).

Vereadora ausente: Marcela Cordeiro Gaspar (Marcela Gaspar).

Presidência: Vereador Eduardo Henrique Ricci (Eduardo Ricci) - Presidente. No decorrer da Sessão assumiu a Presidência o Vereador Reginaldo de Oliveira (Sabará) – 1º Secretário.

Secretários: Vereadores Reginaldo de Oliveira (Sabará) – 1º Secretário e Gustavo Domingos Rastelli (Gustavo Rastelli) - 2º Secretário. No decorrer da Sessão, também assumiu a Secretaria "ad-hoc" o Vereador André Luís da Silva (André Calçados).

#### EXPEDIENTE:

**INDICAÇÃO Nº 258/2026** (Gustavo Rastelli), "Visa que o Executivo promova, de forma periódica, a reciclagem e capacitação dos profissionais da rede municipal de ensino, em conformidade com a "Lei Lucas", visando o aprimoramento dos protocolos de primeiros socorros nas escolas.". DEFERIDA

**INDICAÇÃO Nº 259/2026** (Gustavo Rastelli), "Para que o Sr. Prefeito determine à Dimutran a criação, demarcação e sinalização de 03 vagas de estacionamento em frente ao CAMP - Centro de Atendimento Multiprofissional, localizado na Avenida Doutor Manoel Furtado, nº 317, Centro.". DEFERIDA

**INDICAÇÃO Nº 260/2026** (André Calçados), "Objetiva que o Executivo encaminhe Projeto de Lei visando denominar a Arena de Rodeio, do Centro de Eventos "Antônio Carlos Prado Baptista" como "Luís Carlos Lopes – Lopão"". DEFERIDA

**INDICAÇÃO Nº 261/2026** (Matheus do Chama Viva), "Sugere ao Sr. Prefeito a adoção de providências para evitar novas invasões e depredações na quadra esportiva e nos vestiários da EMEB "Prof. Gilberto Dalla Vecchia" - CAIC, diante dos constantes atos de vandalismo e uso indevido do espaço.". DEFERIDA

**INDICAÇÃO Nº 262/2026** (Matheus do Chama Viva), "Propõe ao Executivo a realização de estudo técnico visando à instalação de móveis planejados na U.B.S. "Dr. João de Souza Marques", localizada no Jardim Santa Luiza (Vila Lopes)". DEFERIDA

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026.

8

INDICAÇÃO Nº 263/2026 (Sabará), "Indica ao Sr. Prefeito a implantação de redutores de velocidade, bem como melhorias na sinalização de trânsito, na Rua Neuza Mello Pires da Cruz, nº 411, e no cruzamento entre os Bairros Morada do Verde e Jardim Davi Rodrigues.". DEFERIDA

INDICAÇÃO Nº 264/2026 (Júlio do Sindicato Rural), "Propõe ao Executivo a implantação de oficinas de educação financeira nas escolas da rede municipal de ensino, direcionadas aos alunos da 4ª e 5ª séries do ensino fundamental.". DEFERIDA

REQUERIMENTO Nº 753/2026 (Gustavo Rastelli), "Cumprimenta a Secretaria Municipal de Saúde, a Divisão de Odontologia, a UBS da Vila Cruzeiro e a EMEB "Profª Célia Bueno Cavalcanti de Albuquerque", pela realização da ação educativa de saúde bucal infantil.". DEFERIDO

REQUERIMENTO Nº 756/2026 (Andresa Furini), "Parabeniza o Colégio ABE e a Comissão Organizadora pela realização da 49ª edição do Concurso da Corte da Festa do Leite.". DEFERIDO

VOTO DE PESAR Nº 0646/2026 (Eduardo Ricci), "Pelo falecimento de Maria Vilma Costa Peres, ocorrido no dia 12 de maio de 2026.". DEFERIDO

VOTO DE PESAR Nº 0647/2026 (Eduardo Ricci), "Pelo falecimento de Francisco Aparecido dos Santos, ocorrido no dia 13 de maio de 2026.". DEFERIDO

VOTO DE PESAR Nº 0648/2026 (Eduardo Ricci), "Pelo falecimento de Nair Alves Buraneli, ocorrido no dia 13 de maio de 2026.". DEFERIDO

VOTO DE PESAR Nº 0649/2026 (Eduardo Ricci), "Pelo falecimento de Hilda Maria Ferreira, ocorrido no dia 17 de maio de 2026.". DEFERIDO

VOTO DE PESAR Nº 0650/2026 (Eduardo Ricci), "Pelo falecimento de José Geraldo Machado, ocorrido no dia 17 de maio de 2026.". DEFERIDO

VOTO DE PESAR Nº 0651/2026 (Eduardo Ricci), "Pelo falecimento de Olinda da Silva Bavieira, ocorrido no dia 12 de maio de 2026.". DEFERIDO

VOTO DE PESAR Nº 0652/2026 (Eduardo Ricci), "Pelo falecimento de Jacinta Fagundes da Costa, ocorrido no dia 12 de maio de 2026.". DEFERIDO

VOTO DE PESAR Nº 0653/2026 (Eduardo Ricci), "Pelo falecimento de Terezinha

Pereira da Silva, ocorrido no dia 17 de maio de 2026.". DEFERIDO

VOTO DE PESAR Nº 0654/2026 (Eduardo Ricci), "Pelo falecimento de Mário Luiz Lansa Garcia, ocorrido no dia 16 de maio de 2026.". DEFERIDO

VOTO DE PESAR Nº 0655/2026 (Eduardo Ricci), "Pelo falecimento de Domingos Fábio Aleixo Silva, ocorrido no dia 17 de maio de 2026.". DEFERIDO

VOTO DE PESAR Nº 0656/2026 (Eduardo Ricci), "Pelo falecimento de Allan Kardec Lourenço, ocorrido no dia 16 de maio de 2026.". DEFERIDO

VOTO DE PESAR Nº 0657/2026 (Eduardo Ricci), "Pelo falecimento de Maria Camargo Mazon, ocorrido no dia 20 de maio de 2026.". DEFERIDO

VOTO DE PESAR Nº 0658/2026 (Eduardo Ricci), "Pelo falecimento de Brasília Fracaroli Bruzon, ocorrido no dia 21 de maio de 2026.". DEFERIDO

VOTO DE PESAR Nº 0659/2026 (Eduardo Ricci), "Pelo falecimento de Lucelina Ferreira Andrade, ocorrido no dia 22 de maio de 2026.". DEFERIDO

VOTO DE PESAR Nº 0660/2026 (Eduardo Ricci), "Pelo falecimento de Maria Benedicta de Jesus, ocorrido no dia 23 de maio de 2026.". DEFERIDO

VOTO DE PESAR Nº 0661/2026 (Eduardo Ricci), "Pelo falecimento de João Paulo da Silva, ocorrido no dia 20 de maio de 2026.". DEFERIDO

VOTO DE PESAR Nº 0662/2026 (Eduardo Ricci), "Pelo falecimento de José Francisco Abraão, ocorrido no dia 24 de maio de 2026.". DEFERIDO

ORDEM DO DIA:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 79/2026 (Poder Executivo), que "Dispõe sobre a ampliação do número de vagas do cargo de Técnico em Enfermagem, constante no Anexo VII, da Lei Complementar nº 07/2003, e dá outras providências.". Discussão/Votação - Segunda: APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 4474/2026 (Andresa Furini), que "Institui a "Lei Rafaela Drumond", que dispõe sobre diretrizes de prevenção e combate ao assédio moral e sexual no âmbito da Administração Pública do Município de Batatais e dá outras providências.". Discussão/Votação - Primeira: APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 4481/2026 (Gustavo Mumu Marques), que "Institui a obrigatoriedade de menção ao compositor batataense Maestro Joaquim Antão Fernandes em eventos oficiais do Município de Batatais quando da execução do Hino Nacional Brasileiro.". Discussão/Votação - Primeira: APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 4482/2026 (Poder Executivo), que "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 454.005,78, para ações da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.". Discussão/Votação - Única: APROVADO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 509/2025 (Marcela Gaspar), que "Dispõe sobre a criação do Prêmio "Professora Erika Elita Fiori" para homenagear, anualmente, educadoras da educação infantil (creche e pré-escola) do município, bem como pais ou responsáveis desses alunos que se destacaram no meio escolar.". ADIADO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 519/2026 (Beto Tofeti), que "Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico.". Discussão/Votação - Única: APROVADO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 520/2026 (Wladimir Menezes), que "Versa sobre alteração do Decreto Legislativo nº 439, de 08 de junho de 2022, que dispõe sobre concessão de homenagem. ". Discussão/Votação - Única: APROVADO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 462/2026 (Gustavo Rastelli), que "Dispõe sobre a realização, pela Câmara Municipal de Batatais, do "1º Encontro Municipal Sobre Mudanças Climáticas.". Discussão/Votação - Única: APROVADO

REQUERIMENTO Nº 771/2026 (Wladimir Menezes), "Solicita preferência na apreciação da Moção nº 115/2026, de autoria da Vereadora Dra. Débora Agnesini.". Votação: APROVADO

MOÇÃO N.º 115/2026 (Dra. Débora Agnesini), que "Manifesta Aplausos ao Supermercado Real pela implementação de projeto piloto com jornada de trabalho em escala 5x2 na unidade localizada na Avenida Ayrton Senna, no Município de Batatais/SP.". Discussão/Votação - Única: APROVADA

REQUERIMENTO Nº 772/2026 (Zeni Jesus), "Solicita preferência na apreciação do Requerimento nº 758/2026, de autoria da Vereadora Zeni Jesus.". Votação: APROVADO

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026.

9

REQUERIMENTO Nº 758/2026 (Zeni Jesus), "Indaga o Sr. Prefeito sobre a possibilidade de incluir uma parada da linha 10 do transporte coletivo na lateral da APAE, durante o trajeto realizado nos Bairros Vila Cruzeiro e Riachuelo.". Discussão/Votação - Única: APROVADO

REQUERIMENTO Nº 773/2026 (André Calçados), "Solicita preferência na apreciação da Moção nº 118/2026, de sua autoria.". Votação: APROVADO

MOÇÃO N.º 118/2026 (André Calçados), que "Manifesta Aplausos à Senhora Maria Helena Nori Bombonato, em reconhecimento à sua atuação e gestão como Provedora da Santa Casa de Misericórdia e Asilo dos Pobres de Batatais.". Discussão/Votação - Única: APROVADA

REQUERIMENTO Nº 705/2026 (Matheus do Chama Viva), "Visa que o Executivo informe a viabilidade para implantar mão única de direção nas Ruas Egas Muniz e Plínio Coelho, no Bairro Central Park.". Discussão/Votação - Única: APROVADO

REQUERIMENTO Nº 707/2026 (Andresa Furini), "Questiona o Executivo sobre o sistema de videomonitoramento urbano do Município, com relação ao seu armazenamento, se está sendo integrado às escolas e creches, sobre melhoria da segurança viária e apoio à segurança pública.". Discussão/Votação - Única: APROVADO

REQUERIMENTO Nº 718/2026 (Marcela Gaspar), "Busca informações junto ao Sr. Prefeito Municipal sobre a destinação e previsão de urbanização da área denominada "Cinturão Verde, localizada nos Bairros Jardim São José e Jardim Elena.". ADIADO

REQUERIMENTO Nº 719/2026 (Marcela Gaspar), "Indaga o Sr. Chefe do Executivo sobre o retorno das aulas de xadrez no currículo das escolas municipais, especificando quando retornará esta providência e como será implementada.". ADIADO

REQUERIMENTO Nº 724/2026 (Andresa Furini), "Para que o Executivo informe se a Administração pretende realizar feiras de profissões no Município, mediante parcerias com instituições de ensino superior públicas e privadas.". Discussão/Votação - Única: APROVADO

REQUERIMENTO Nº 730/2026 (Gustavo Mumu Marques), "Indaga o Executivo sobre a implementação de um programa de rateio e premiação por desempenho aos profissionais da Atenção Primária, utilizando os recursos do "Componente de

Qualidade" (Portaria GM/MS nº 3.493/2024)". Discussão/Votação - Única: APROVADO

REQUERIMENTO Nº 731/2026 (Andresa Furini), "Visa que o Sr. Prefeito encaminhe, para esclarecimentos, cópias dos tickets de pesagem e notas fiscais referentes ao recebimento de resíduos da construção civil, na Área de Triagem e Transbordo.". Discussão/Votação - Única: APROVADO

REQUERIMENTO Nº 732/2026 (Andresa Furini), "Para que o Executivo envie, para esclarecimentos, cópias dos relatórios anuais e trimestrais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como do Relatório Anual completo do Controle Interno do Município.". Discussão/Votação - Única: APROVADO

REQUERIMENTO Nº 774/2026 (Gustavo Rastelli), "Solicita preferência na apreciação da Moção nº 116/2026, de sua autoria.". Votação: APROVADO

MOÇÃO N.º 116/2026 (Gustavo Rastelli), que "Registra Aplausos ao Ponto de Cultura Fernando Faro de Batatais, na pessoa de seu Presidente Rodolpho D Tarso da Silva, pelo importante reconhecimento recebido junto à Política Nacional Cultura Viva, durante a realização da "6ª Teia Nacional de Cultura Viva", ocorrida em Aracruz, no Estado do Espírito Santo.". Discussão/Votação - Única: APROVADA

REQUERIMENTO Nº 775/2026 (Andresa Furini), "Solicita preferência na apreciação da Moção nº 110/2026, de sua autoria.". Votação: APROVADO

MOÇÃO N.º 110/2026 (Andresa Furini), que "Manifesta APLAUSOS ao escritor, dramaturgo, ator e artista batataense Senhor Luciano Dami, pela contribuição cultural, educacional e social proporcionada através da obra Rapunzefa, destacando sua valorização da cultura popular brasileira, da representatividade e da inclusão, bem como sua indicação ao Plano Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD), importante reconhecimento de sua excelência literária, artística e pedagógica.". Discussão/Votação - Única: APROVADA

REQUERIMENTO Nº 776/2026 (Sabará), "Solicita preferência na apreciação do Requerimento nº 757/2026, de sua autoria.". Votação: APROVADO

REQUERIMENTO Nº 757/2026 (Sabará), "Para que o Executivo informe se pretende enviar, para apreciação, Projeto de Lei para a regulamentação das Emendas Impositivas.". Discussão/Votação - Única: APROVADO

REQUERIMENTO Nº 777/2026 (Sabará), "Solicita preferência na apreciação do Requerimento nº 764/2026, de sua autoria.". Votação: APROVADO

REQUERIMENTO Nº 764/2026 (Sabará), "Versa sobre a realização de Audiência Pública visando discutir, debater e promover a construção de políticas públicas voltadas ao fortalecimento, à valorização, à preservação e ao desenvolvimento do Carnaval das Escolas de Samba.". Discussão/Votação - Única: APROVADO

REQUERIMENTO Nº 778/2026 (Gustavo Rastelli), "Solicita preferência na apreciação do Requerimento nº 759/2026, de sua autoria.". Votação: APROVADO

REQUERIMENTO Nº 759/2026 (Gustavo Rastelli), "Cria Comissão Especial, composta por 03 membros e pelo prazo de 180 dias, objetivando estudos, debates e levantamentos técnicos sobre os impactos das mudanças climáticas no Município.". Discussão/Votação - Única: APROVADO

REQUERIMENTO Nº 779/2026 (Andresa Furini), "Solicita preferência na apreciação da Moção nº 107/2026, de sua autoria.". Votação: APROVADO

MOÇÃO N.º 107/2026 (Andresa Furini), que "Manifesta APLAUSOS ao NUAPI – Núcleo de Aprendizagem Princesa Isabel, pelo desenvolvimento de atividades associativas voltadas à cultura, à arte e à educação, destacando-se como ponto de cultura no Município de Batatais.". Discussão/Votação - Única: APROVADA

REQUERIMENTO Nº 733/2026 (Andresa Furini), "Questiona o Sr. Prefeito sobre a intenção de implantar o serviço de escalada esportiva, no Município e realizar parcerias para execução de projeto esportivo e educacional voltado às crianças e adolescentes.". Discussão/Votação - Única: APROVADO

REQUERIMENTO Nº 734/2026 (Andresa Furini), "Objetiva que o Executivo envie, para esclarecimentos, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência com relação à Licitação nº 07/2025, destinada à Área de Transbordo e Triagem (ATT)". Discussão/Votação - Única: APROVADO

Batatais, 20 de maio de 2026.  
Eduardo Henrique Ricci - Presidente  
Reginaldo de Oliveira - 1º Secretário  
Gustavo Domingos Rastelli - 2º Secretário